



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 38, de 21 de outubro de 2022.

Estabelece regramentos de funcionamento da Administração Pública Municipal em razão do calendário do 2º turno das Eleições Gerais, programado para o dia 30 de outubro de 2022, transfere data de gozo de ponto facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de adequar o calendário de atividades da Administração Pública Municipal, de forma a oferecer serviços públicos com qualificação e garantia de continuidade, ao mesmo tempo em que o adapta para adequação ao calendário do 2º turno das Eleições Gerais programado para o domingo, dia 30 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os serviços regidos pela Administração Pública Municipal no território do município de Barra de Santana/PB no período circundante ao 2º turno das eleições gerais, programado para o dia 30 de outubro de 2022, ficam regulamentados por este Decreto.

§ 1º. Visando a organização dos prédios públicos e para que se garanta isonomia a todos os estudantes do Sistema Municipal de Educação – SME, posto que as unidades nas quais funcionarão as urnas receptoras de votos no



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

município condensam cerca de 70% (setenta por cento) dos alunos deste Sistema, ficam suspensas as aulas presenciais e “online” no período compreendido entre os dias 27 e 29 de outubro de 2022, retomadas as atividades regulares em 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

§ 2º. Não ficam impedidas, para efeito de cumprimento dos termos do § 1º, a aplicação de atividades extraclasse que eventualmente possam ser programadas e registradas, nos termos da legislação vigente e regulamentações da Inspeção Técnica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

§ 3º. As demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente até a sexta-feira, dia 28 de outubro de 2022.

§ 4º. Fica transferido para a segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022, o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público (originalmente comemorando em 28 de outubro) para todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 5º. Todos os profissionais ocupantes do cargo de Agentes Condutores de Veículos (estatutários e contratados) ficam de sobreaviso para suspensão de folgas, mediante convocação pela Administração, no período entre 27 e 30 de outubro de 2022, visando o pleno atendimento aos pleitos da Justiça Eleitoral, quitando-se as horas adicionais daqueles eventualmente convocados na forma prevista na Lei Municipal nº. 25/1997.

§ 6º. Todos as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal retomam seu expediente normal na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Quadro-Resumo do Decreto nº. 38/2022

Escolas Municipais	<ul style="list-style-type: none">• Aulas presenciais e “online” suspensas de 27 a 29/10/2022, permitidas atividades extraclasse;
Demais Secretarias e Órgãos a Administração	<ul style="list-style-type: none">• Expediente normal até a sexta-feira 28/10/2022;• Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público transferido para dia 14/11/2022 (segunda-feira);
Agentes Condutores de Veículos	<ul style="list-style-type: none">• Poderão ter folgas suspensas entre 27 e 30/10/2022, quitadas as horas adicionais dos convocados;
Retomada das Atividades de Todos as Secretárias e Órgãos da Administração Pública Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Segunda-feira, dia 31/10/2022, em horário normal.